

Art. 5º Os Oficiais de Justiça lotados na Comarca de Nova Serrana ficam convocados a trabalharem nos finais de semana coincidentes com o período da ação de colaboração, bem como em outros dias não úteis em que novas etapas da cooperação eventualmente se efetivar.

§ 1º As horas trabalhadas em finais de semana e feriados deverão ser computadas em banco para compensação oportuna.

§ 2º Os Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Comarca de Nova Serrana deverão prestar aos Oficiais de Justiça colaboradores as informações e o suporte necessários ao cumprimento de mandados naquela comarca.

Art. 6º Os casos omissos serão disciplinados em conjunto pelos seguintes magistrados:

- I - Luiz Carlos Rezende e Santos, Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador-Geral do Projeto "Pontualidade";
- II - Christyano Lucas Generoso, Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Comarca de Belo Horizonte; e
- III - Adriano Zocche, Juiz Auxiliar da Corregedoria que responde pela 2ª Região de Fiscalização.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2019.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS, Presidente

Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA, Corregedor-Geral de Justiça

#### **PORTARIA Nº 4.615/PR/2019**

Revoga as Portarias Conjuntas da Presidência que menciona, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais em conjunto com entes municipais, com vistas ao estabelecimento de procedimentos e critérios para a realização de acordos diretos para pagamento de precatórios.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 e o art. 408 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT dispõe sobre os critérios relativos ao pagamento de precatórios mediante acordos diretos;

CONSIDERANDO a consequente edição de atos normativos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, em conjunto com os entes municipais devedores de precatórios, com vistas a estabelecer os procedimentos e critérios para a realização de acordos diretos;

CONSIDERANDO a inspeção realizada no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, nos termos das Portarias do CNJ n.ºs 16 e 24, de 2019, que culminou no Processo de Inspeção do CNJ nº 0004263-41.2019.2.00.0000;

CONSIDERANDO o item 23 das recomendações constantes do referido Processo, no sentido de que este Tribunal revogue ou atualize os atos normativos relativos à realização de acordo direto, emitidos em conjunto com os entes devedores de precatórios, tendo em vista que as normas contidas nesses atos encontram-se defasadas;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0111713-79.2019.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Portarias Conjuntas da Presidência:

- I - Portaria Conjunta TJMG/PBH nº 1, de 4 de outubro de 2011;
- II - Portaria Conjunta TJMG/PBH nº 2, de 29 de janeiro de 2014;
- III - Portaria Conjunta TJMG/PBH nº 3, de 21 de maio de 2015;
- IV - Portaria Conjunta nº 1/TJMG/CONTAGEM, de 28 de março de 2016;
- V - Portaria Conjunta nº 1/TJMG/LAJINHA, de 28 de março de 2016;
- VI - Portaria Conjunta nº 1/TJMG/MONTES CLAROS, de 19 de abril de 2016.

Art. 2º Ficam convalidados todos os pagamentos em acordos diretos efetivados pela Central de Conciliação de Precatórios - CEPREC até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2019.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS, Presidente

**ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, DESEMBARGADOR GILSON SOARES LEMES, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MAGISTRATURA**

Deferindo aos seguintes Desembargadores, o que indica, nos termos da legislação vigente:

- Antônio Carlos Cruvinel, gozo de 15 (quinze) dias de férias-prêmio, a partir de 03.12.19.
- Claret de Moraes, licença-saúde, no dia 14.11.19.
- Corrêa Júnior, 04 (quatro) dias úteis de compensação, no período de 02.04.20 a 07.04.20.
- Furtado de Mendonça, licença-saúde, no dia 14.11.19.
- Jair Varão, gozo de 15 (quinze) dias de férias-prêmio, a partir de 27.05.20.
- Wander Marotta, gozo de 15 (quinze) dias de férias-prêmio, a partir de 05.12.19.

Dispensando o seguinte Desembargador para a respectiva substituição no Órgão Especial, conforme segue:

- Desembargador Newton Teixeira Carvalho de substituir o Desembargador Wanderley Paiva, no período de 05.12.19 a 19.12.19.

**ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MAGISTRATURA**

**Ver tabelas ao final desta publicação - deferindo, alterando, suspendendo e/ou tornando sem efeito férias dos magistrados.**

Deferindo aos seguintes Juízes de Direito da comarca de Belo Horizonte compensação em dias úteis, nos termos da legislação vigente, conforme segue:

Magistrado / Vara	Dias/Período
José Maurício Cantarino Villela - 29ª Vara Cível	1 dia útil: 06.12.2019
Lucimeire Rocha - 9ª Vara Criminal	4 dias úteis: 13.01 a 16.01.2020
Rosângela de Carvalho Monteiro – 7ª Vara Criminal	1 dia útil: 14.11.2019

Deferindo aos seguintes Juízes de Direito, abaixo relacionados, licença para se ausentar do País, nos termos da legislação vigente, conforme segue:

Magistrado / Vara	Dias/Período	Substituto/Cooperador
Hélio Marcos Mioto JESP Comarca de Guaxupé	Licença para se ausentar do País no período de 02.12 a 15.12.2019	-
Karina Veloso Gangana Tanure 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude Comarca de Mateus Leme	Licença para se ausentar do País no período de 18.11 a 22.11.2019	-
Vilma Lúcia Gonçalves Carneiro Vara de Família, Sucessões e Ausência e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais Comarca de Ubá	Licença para se ausentar do País no período de 06.11 a 01.12.2019	-

Deferindo aos seguintes Juízes de Direito, abaixo relacionados, licenças diversas, nos termos da legislação vigente, conforme segue:

Magistrado / Vara	Dias/Período	Substituto/Cooperador
José Paulino de Freitas Neto JDAE Comarca de Varginha	Licença Paternidade no período de 15.11 a 04.12.2019	-
Dalton Soares Negrão 3ª Vara Criminal Comarca de Divinópolis	Licença Saúde no período de 03.12.2019 a 31.03.2020	Christiano de Oliveira Cesarino JDAE Comarca de Divinópolis